



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Lábrea, com sede na Rua 22 de Outubro, nº1888 - Centro, na cidade de Lábrea/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.872/0001-09, neste ato representada pelo Senhor XXXXXX, Prefeito Municipal de Lábrea, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2025-PML**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e fórmulas nutricionais, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional de Lábrea – HRL**, especificados nos itens..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.*

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS					
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora: Hortaliça fresca, de polpa firme e coloração característica, ideal para preparações culinárias diversas. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem sinais de deterioração ou danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Livre de uso excessivo de agrotóxicos.	KG	120		

2	Achocolatado: Produto solúvel em pó para preparo de bebida achocolatada. Deve apresentar sabor marcante de chocolate, coloração homogênea e boa solubilidade em leite ou água quente. Especificações: Embalagem lacrada de 400g; Produto de boa qualidade, sem grumos ou odores estranhos; Deve conter data de validade visível e dentro do prazo; Armazenar em local seco e fresco.	UNIDADE	60		
3	Açúcar: Açúcar granulado grosso, de coloração branca e cristais translúcidos. Indicado para uso geral em preparações culinárias. Especificações: Embalagem de 1kg, resistente e bem selada; Produto sem impurezas visíveis; Deve estar dentro do prazo de validade; Livre de umidade e empedramento.	KG	2400		
4	Adoçante Natural: Produto líquido, utilizado como substituto do açúcar para adoçar bebidas e alimentos. Ideal para dietas com restrição de açúcar ou controle glicêmico. Especificações: Embalagem 100ml (líquido), com tampa dosadora ou frasco conta-gotas, devidamente lacrada; Pode ser à base de sucralose, aspartame, stevia, sacarina, ciclamato ou outro adoçante aprovado pela ANVISA; Produto estável, sem separações, grumos ou odor estranho; Sabor doce equilibrado, sem residual amargo excessivo; Embalagem com rótulo informando claramente: tipo de adoçante, ingredientes, valor calórico, fabricante, lote e data de validade; Deve estar com prazo de validade visível e dentro do período de consumo; Armazenar em local seco, fresco e ao abrigo da luz.	UNIDADE	36		
5	Água de Coco Reconstituída: Bebida à base de água de coco concentrada e reconstituída com água potável. Ideal para hidratação e consumo direto. Especificações: Embalagem Tetra Pak ou garrafa plástica de 1L; Sem adição de açúcares ou conservantes artificiais; Deve apresentar sabor natural e refrescante; Produto refrigerado ou com data de validade longa.	LITRO	96		
6	Água Mineral (20L): Água mineral natural potável, sem gás, destinada ao consumo humano. Especificações: Embalagem retornável de 20 litros, devidamente lacrada; Selo do INMETRO e fonte registrada na ANVISA; Água transparente, sem odor ou sabor estranho; Validade e data de envase visíveis.	UNIDADE	5340		

7	Água Mineral (500ml): Versão engarrafada da água mineral natural da mesma fonte. Especificações: Garrafas PET de 500ml; Lacre intacto e tampa rosqueável; Produto livre de impurezas e com etiqueta visível com validade e procedência.	UNIDADE	3480		
8	Alho: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	300		
9	Ameixa: Frutas frescas de polpa macia e sabor adocicado, ideais para consumo direto ou sobremesas. Especificações: Frutas maduras, firmes, sem rachaduras ou machucados; Preferência por produto nacional; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	60		
10	Arroz Agulhinha Branco: Arroz polido, tipo agulhinha, de grãos longos e soltos. Especificações: Tipo 1; Embalagem de 1kg; Grãos inteiros, sem manchas, impurezas ou grãos quebrados em excesso; Livre de umidade; Embalagem com data de validade e lote legíveis.	KG	2880		
11	Arroz Integral: Arroz tipo 1, integral, com grãos inteiros, ricos em fibras. Especificações: Embalagem de 1kg, resistente; Grãos íntegros, sem presença de impurezas, pedras ou farelos em excesso; Produto de boa qualidade, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	KG	48		
12	Aveia em Flocos: Cereal integral rico em fibras, indicado para consumo natural ou no preparo de receitas. Especificações: Embalagem de 170g; Flocos uniformes e secos, sem sinal de mofo ou infestação; Produto sem adição de açúcares; Validade superior a 3 meses.	UNIDADE	960		
13	Azeite de Dendê: Óleo vegetal extraído do fruto do dendê, utilizado na culinária típica brasileira. Especificações: Garrafa de 500ml, de vidro ou PET; Líquido de coloração avermelhada intensa, homogêneo, sem impurezas visíveis; Sabor e aroma característicos; Embalagem com data de validade e origem; Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	24		
14	Azeite: Óleo vegetal prensado a frio, de primeira extração, ideal para uso culinário e consumo cru. Especificações: Embalagem de vidro ou lata, 1L; Cor verde-amarelada e sabor frutado; Produto de boa procedência, com validade e origem visíveis; Armazenar longe de luz e calor.	LITRO	36		

15	Batata Inglesa: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	480		
16	Batata Palha Tradicional: Produto crocante e salgado, ideal para acompanhamento. Especificações: Embalagem de 300g, lacrada; Fios finos, crocantes, dourados, sem excesso de óleo; Produto livre de umidade; Validade visível na embalagem.	UNIDADE	48		
17	Beterraba: Hortaliça de raiz tuberosa, sabor adocicado, utilizada em saladas, sucos e cozidos. Especificações: Raízes íntegras, de coloração roxa intensa; Sem sinais de apodrecimento ou cortes; Produto fresco, nacional, livre de resíduos de solo e sem uso excessivo de agrotóxicos; Embalagem ventilada, se aplicável.	KG	120		
18	Biscoito Cream Cracker Sabor Manteiga: Biscoito salgado leve, crocante e com toque de manteiga. Ideal para lanches e acompanhamento de refeições. Especificações: Embalagem 300g, bem vedada; Biscoitos íntegros, sem umidade ou excesso de farelos; Sabor suave, sem amargor; Produto com data de validade visível e dentro do prazo.	UNIDADE	1008		
19	Biscoito Doce Maizena: Biscoito tipo maizena, leve e crocante, ideal para lanches e receitas. Especificações: Embalagem plástica ou cartonada, 300g; Biscoitos íntegros, sem quebras excessivas ou umidade; Sem excesso de gordura trans; Embalagem com data de validade e lote visíveis.	UNIDADE	576		
20	Café: Café torrado e moído, tipo extraforte, com sabor intenso e marcante. Especificações: Embalagem de 500g; Grãos de origem controlada, moagem uniforme; Sem adição de açúcar ou aditivos; Validade superior a 6 meses, com lacre intacto.	UNIDADE	2340		
21	Calabresa: Linguiça calabresa defumada, embalada a vácuo, pronta para preparo. Especificações: Pacotes de 2,5Kg; Produto com registro, validade visível; Textura firme, coloração avermelhada e aroma característico; Deve ser armazenada em refrigeração adequada.	KG	120		
22	Canjica Branca: Grãos de milho branco secos e polidos, ideais para preparo de canjicas doces ou salgadas. Especificações: Embalagem de 400g; Grãos inteiros, sem resíduos, sem mofo ou umidade; Livre de pedras, cascas duras e impurezas; Embalagem com data de validade e lote visíveis.	UNIDADE	432		

23	Carne com Osso (Kg): Cortes bovinos com osso (paleta, costela, espinhaço, etc.) para preparo de caldos e pratos tradicionais. Especificações: Carne fresca ou congelada, com aspecto saudável; Cor vermelho-vivo, sem odor forte; Devem conter selo de inspeção sanitária; Embalagem adequada e etiqueta com data de validade e procedência.	KG	6960		
24	Carne Moída (Kg): Carne bovina moída, fresca, para preparo imediato ou congelamento. Especificações: Moída no dia, com aparência homogênea; Sem excesso de gordura ou água; Armazenada sob refrigeração, com etiqueta de validade; Origem inspecionada e controlada.	KG	5760		
25	Carne Mucíça: Corte bovino (Acem, Alcatra, Coxão Mole, Lombrinho e etc.), geralmente mais fibroso, usado em ensopados e receitas regionais. Especificações: Corte fresco ou congelado, com embalagem adequada; Sem odor desagradável, cor vermelho-escuro; Deve estar em condições de consumo, com etiqueta de origem e validade; Produto com selo de inspeção.	KG	6240		
26	Cebola: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	480		
27	Cenoura: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	360		
28	Chá: Chá Leão (Erva Doce, Camomila, Hortelã e etc) Infusões naturais, desidratadas e ensacadas, para preparo de bebidas quentes. Especificações: Caixa com 15 sachês, embalados individualmente; Produto natural, sem corantes ou aromatizantes artificiais; Validade mínima de 1 ano; Embalagem lacrada e com aroma característico da planta.	UNIDADE	216		
29	Charque: Carne bovina salgada e desidratada, tradicional na culinária brasileira. Especificações: Embalagem a vácuo ou em saco plástico bem vedado, com peso de 1Kg; Cortes uniformes, sem excesso de gordura ou ossos; Produto limpo, seco, com teor adequado de sal; Data de validade e origem do lote visíveis.	KG	120		

30	Cheiro Verde: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Cheiro verde em maço de 250g; Sem danos físicos aparentes; Embalagem deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	UNIDADE	2040		
31	Chimichurri: Tempero seco à base de especiarias como orégano, alho, cebola e salsa, usado para carnes e grelhados. Especificações: Embalagem de 100g, com lacre intacto; Mistura seca, sem presença de umidade; Produto de boa qualidade, sem corantes ou aditivos desnecessários; Validade visível na embalagem.	UNIDADE	432		
32	Coco Ralado: Polpa de coco seco desidratado, utilizado em receitas doces e salgadas. Especificações: Embalagem de 100g, lacrada; Produto branco, seco e solto, sem umidade; Sem adição de açúcar ou conservantes artificiais; Data de validade impressa na embalagem.	UNIDADE	120		
33	Colorau: Colorífico ou colorau, condimento à base de urucum usado para dar cor a alimentos. Especificações: Embalagem de 100g; Cor avermelhada intensa, textura fina e seca; Sem adição de amido ou farinha; Produto com procedência e validade impressa.	UNIDADE	1872		
34	Conserva: Carne cozida e enlatada, composta por cortes selecionados de carne bovina, ideal para consumo rápido. Especificações: Embalagem metálica hermética, com abertura fácil (abre-fácil); Peso 300g; Produto deve conter alta proporção de carne, pouca gordura visível. Informações de validade e lote devem estar visíveis e legíveis; Ausência de ferrugem ou amassados na lata.	UNIDADE	864		
35	Crema de Leite Leve UHT: Crema de leite ideal para uso culinário em pratos doces e salgados. Especificações: Embalagem de 200g; Produto homogeneizado, com textura lisa e sem separação de fases; Sem conservantes artificiais; Data de validade superior a 6 meses, com embalagem íntegra; Obs: Não pode ser Mistura de Leite, Soro do Leite.	UNIDADE	1080		
36	Farinha Láctea: Farinha enriquecida com leite, cereais e vitaminas, para preparo de mingaus. Especificações: Embalagem de 180g; Pó homogêneo, sem grumos ou alterações de cor; Produto enriquecido com ferro e zinco; Validade de no mínimo 6 meses.	UNIDADE	576		

37	Farinha: Farinha de mandioca, utilizada para as refeições. Especificações: Embalagem de 1kg, Farinha seca, sem grumos ou cheiro estranho; Livre de insetos, traças ou corpos estranhos.	KG	2280		
38	Feijão de Praia: Variedade regional de feijão, geralmente do tipo fradinho ou manteiguinha, usado em pratos típicos. Especificações: Embalagem de 1kg; Grãos secos, bem formados e uniformes na coloração; Livre de impurezas, insetos e umidade; Produto com identificação de lote, marca e validade visíveis.	KG	432		
39	Feijão: Feijão carioca de qualidade premium, grãos inteiros, limpos e uniformes. Especificações: Embalagem de 1kg, com fecho resistente; Grãos claros, sem manchas, rachaduras ou umidade; Sem presença de pedras, terra ou outros resíduos; Origem identificada e validade de, no mínimo, 6 meses.	KG	1728		
40	Fermento para Bolo: Fermento químico em pó para preparo de bolos e massas leves. Especificações: Embalagem 100g, bem lacrada; Produto fresco, sem grumos e com cor branca; Validade mínima de 6 meses; Embalagem resistente à umidade, com modo de uso claro.	UNIDADE	288		
41	Flocão: Flocos de milho pré-cozidos, utilizados em cuscuz, bolos e receitas nordestinas. Especificações: Embalagem de 1kg; Grãos amarelados, sem mofo ou umidade; Sem mistura com farinha ou cascas duras; Embalagem íntegra, com data de validade e selo de qualidade.	KG	288		
42	Frango: Frango inteiro, refrigerado ou congelado, para preparo culinário. Especificações: Produto com selo de inspeção; Carne firme, sem odor desagradável, pele clara e intacta; Embalagem plástica com identificação de corte, lote e validade; Sem sinais de recongelamento (no caso do congelado); Caixa com 20Kg.	KG	6480		
43	Gelatina (Morango, Uva, Maracujá): Sobremesa em pó, com sabor frutado e textura firme após o preparo. Especificações: Embalagem individual de 25g; Produto solúvel, com cor e aroma característicos; Com ou sem adição de açúcar; Validade visível na embalagem.	UNIDADE	144		
44	Goiaba: Frutas frescas, de polpa branca ou vermelha, próprias para consumo in natura ou preparo de doces e sucos. Especificações: Frutas maduras, firmes, sem rachaduras ou manchas; Produto nacional, sem uso excessivo de agrotóxicos; Embalagem	KG	240		

	ventilada, se houver; Livre de insetos ou sinais de deterioração.				
45	Iogurte Integral: (0% Lactose, 0% Gordura, 0% Açúcar Adicionado), Iogurte leve e saudável, ideal para dietas restritivas diabéticas. Especificações: Embalagem individual, 850g; Produto refrigerado, com textura cremosa; Sem lactose, gorduras ou açúcares adicionados; Validade visível na tampa ou rótulo.	UNIDADE	48		
46	Iogurte: Iogurte saborizado fermentado, fonte de cálcio e proteínas, pronto para o consumo. Especificações: Embalagens individuais de 900g; Textura cremosa, sem separação de soro em excesso; Sabores: Morango, Uva e Salada de Frutas; Validade mínima de 3 meses a partir da entrega; Conservar refrigerado.	UNIDADE	120		
47	Laranja: Frutas frescas, maduras, sem machucados ou podridões. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	60		
48	Leite Condensado Integral: Leite condensado integral com alto teor de gordura, ideal para doces e sobremesas. Especificações: Embalagem de 395g; Produto deve ter textura uniforme, cor clara e sem cristais de açúcar; Conteúdo: leite integral e açúcar, sem aditivos desnecessários; Embalagem com data de fabricação e validade visíveis (mínimo 6 meses).	UNIDADE	1200		
49	Leite de Coco Tradicional: Extrato da polpa do coco, utilizado em pratos doces e salgados. Especificações: Embalagem de 200ml, lacrada; Líquido homogêneo, sem separação excessiva de fases; Sem conservantes artificiais; Data de validade e instruções de conservação visíveis.	UNIDADE	72		
50	Leite em Pó Integral: Leite integral desidratado, utilizado em receitas ou reconstituição com água. Especificações: Embalagem de 400g, preferencialmente em saco aluminizado; Pó homogêneo, sem grumos ou umidade; Validade de no mínimo 6 meses e lacre de segurança intacto.	UNIDADE	3240		

51	Leite Integral Líquido: Leite integral de caixinha, esterilizado a alta temperatura. Especificações: Embalagem de 1 litro; Baixo teor de gordura, produto sem adição de conservantes; Embalagem íntegra, com data de validade superior a 3 meses; Sabor e odor característicos de leite fresco.	UNIDADE	600		
52	Leite Líquido 0% Lactose: Leite UHT sem lactose, para pessoas com restrição. Especificações: Embalagem Tetra Pak de 1L; Produto homogêneo, sem separações; Validade mínima de 60 dias a partir da entrega; Armazenar em local fresco. Refrigerar após aberto.	LITRO	48		
53	Limão: Frutas cítricas frescas, utilizadas para temperos, sucos e finalizações. Especificações: Frutas maduras, firmes, sem manchas escuras ou amolecimentos; Produto fresco, nacional, livre de resíduos visíveis de agrotóxicos; Embalagem ventilada, se houver.	KG	120		
54	Maça: Frutas frescas, maduras, sem machucados ou podridões. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	60		
55	Macarrão de Lasanha: Massa alimentícia com ovos, ideal para preparo de lasanhas caseiras. Especificações: Embalagem 500g; Tiras firmes, com cor amarelada uniforme; Produto de boa procedência, sem grumos ou quebras excessivas; Validade e lote impressos na embalagem.	UNIDADE	120		
56	Macarrão Parafuso: Massa seca em formato de parafuso, ideal para saladas, molhos e pratos gratinados. Especificações: Embalagem de 500g; Massa de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem ovos; Cor amarelo claro, sem fragmentos ou grãos quebrados; Produto lacrado, com validade mínima de 4 meses.	UNIDADE	1200		
57	Macarrão: Massa seca tipo espaguete com adição de ovos na formulação. Especificações: Embalagem de 400g; Com alta proporção de ovos (mínimo 8 unidades por kg de farinha); Massa firme, de cor amarela intensa, sem quebras ou farelos; Embalagem resistente e com data de validade visível.	UNIDADE	4320		

58	Maionese: Condimento cremoso à base de óleo vegetal, ovos e vinagre; Especificações: Embalagem de 500g; Textura uniforme, cor branca clara, sabor equilibrado; Embalagem com lacre intacto e validade superior a 3 meses; Conservar refrigerada após aberta.	UNIDADE	120		
59	Amido de Milho: Amido de milho puro, usado em receitas culinárias doces e salgadas. Especificações: Embalagem de 1Kg; Pó branco fino, sem grumos, sem umidade; Preferência por marca tradicional como Maisena; Embalagem com informações de lote e validade visíveis.	UNIDADE	360		
60	Mamão: Frutas frescas, maduras, sem machucados ou podridões. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	48		
61	Manteiga: Manteiga com adição de sal, ideal para uso culinário e consumo direto. Especificações: Embalagem de 250g, pote plástico; Teor de gordura acima de 80%, textura cremosa e sabor amanteigado; Produto refrigerado, com validade mínima de 2 meses; Embalagem com identificação clara e lacrada.	UNIDADE	2160		
62	Melão: Frutas frescas, maduras, sem machucados ou podridões. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	48		
63	Milho Verde em Conserva: Grãos de milho cozidos e enlatados, prontos para consumo. Especificações: Lata de 170g DRENADO; Milho deve estar inteiro, firme e em líquido límpido (salmooura); Lata com sistema abre-fácil, sem amassados ou ferrugem; Validade mínima de 6 meses, com rótulo completo.	UNIDADE	696		
64	Mingau: Cereal infantil em pó, rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças. Especificações: Embalagem 180g; Composição: arroz + multicereais + nutrientes (ferro, zinco, vitaminas A, C e D); Produto deve ser instantâneo, sem necessidade de cozimento; Validade de no mínimo 6 meses, embalagem com lacre de segurança.	UNIDADE	1200		

65	Molho de Pimenta: Condimento líquido apimentado, ideal para temperar pratos diversos. Especificações: Embalagem de vidro com contágotas, 50ml; Líquido homogêneo, sem sedimentos ou separações; Sabor marcante e equilibrado; Validade e lote visíveis na embalagem.	UNIDADE	24		
66	Molho de Tomate: Molho pronto à base de tomates cozidos e temperos básicos. Especificações: Embalagem de 520g; Textura cremosa, cor vermelha intensa, sem separação de líquidos; Sem conservantes artificiais, com sal e açúcar equilibrados; Embalagem lacrada, com validade mínima de 3 meses.	UNIDADE	1200		
67	Molho Shoyu: Condimento líquido à base de soja fermentada, ideal para temperar pratos orientais. Especificações: Frasco de vidro ou PET, 500ml; Líquido escuro, homogêneo, sem sedimentos; Sabor salgado e característico; Embalagem lacrada, com data de validade e informações nutricionais visíveis.	UNIDADE	60		
68	Mistura de cereais em pó (trigo, arroz e cevada) com alto valor nutritivo. Especificações: Embalagem 210g; Produto seco, sem grumos ou odor estranho; Fortificado com vitaminas e minerais; Embalagem lacrada e validade superior a 3 meses.	UNIDADE	600		
69	Óleo: Óleo vegetal refinado (soja, milho ou girassol), para uso culinário. Especificações: Garrafa PET de 900ml; Transparente, sem partículas; Livre de aditivos artificiais, com data de validade e lote visíveis; Preferência por óleo de soja refinado tipo 1.	UNIDADE	840		
70	Orégano: Tempero seco à base de folhas desidratadas da erva Origanum vulgare. Especificações: Embalagem de 300g; Folhas verdes bem trituradas, sem talos ou impurezas; Aroma característico, sem cheiro de mofo; Embalagem selada, com validade e origem do produto.	UNIDADE	36		
71	Ovos Brancos ou Vermelho/Marrom: Ovos de galinha brancos ou vermelhos, de tamanho médio ou grande, para consumo geral. Especificações: Caixa com 12 bandejas Contendo 30 ovos cada bandeja; Casca limpa, íntegra, sem rachaduras ou manchas; Produto deve conter informações de validade e procedência (granjas fiscalizadas); Preferência por ovos tipo A (médios ou grandes).	CAIXA	24		

72	Pão Integral 37% Integral: Pão fatiado com 37% de farinha integral, fermentação natural e sem conservantes artificiais. Especificações: Embalagem de 390g, fatiado; Rico em fibras, textura macia e coloração marrom claro; Validade mínima de 7 dias a partir da entrega; Embalagem com lacre, tabela nutricional e ingredientes claros.	UNIDADE	72		
73	Pão francês, produzido com farinha de trigo, sem adição de conservantes químicos. Produto assado no mesmo dia da entrega, livre de impurezas, bolores ou qualquer sinal de deterioração.	UNIDADE	84.000		
74	Pepino: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Pepino, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	360		
75	Pera: Frutas frescas, maduras, sem machucados ou podridões. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	60		
76	Pimenta de Cheiro: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	120		
77	Pimenta-do-Reino: Tempero em pó feito de pimenta-do-reino preta moída, de sabor marcante e aromático. Especificações: Embalagem individual de 100g; Pó de cor escura, sem grumos ou umidade; Aroma forte e característico; Embalagem lacrada com informações de validade e origem.	UNIDADE	432		
78	Pimentão: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem deve permitir ventilação;	KG	180		
79	Polpa de Fruta Caju: Polpas congeladas, 100% fruta, ideais para sucos e sobremesas. Especificações: Embalagem individual (1Kg), bem selada; Produto sem adição de açúcar, corantes ou conservantes; Deve estar mantido congelado até o uso; Validade e lote impressos na embalagem.	KG	120		

80	Polpa de Fruta Goiaba: Polpa congelada, 100% fruta, ideal para sucos e sobremesas. Especificações: Embalagem individual (1Kg), bem selada; Produto sem adição de açúcar, corantes ou conservantes; Deve estar mantido congelado até o uso; Validade e lote impressos na embalagem.	KG	240		
81	Polpa de Fruta Maracujá: Polpas congeladas, 100% fruta, ideais para sucos e sobremesas. Especificações: Embalagem individual (1Kg), bem selada; Produto sem adição de açúcar, corantes ou conservantes; Deve estar mantido congelado até o uso; Validade e lote impressos na embalagem.	KG	456		
82	Repolho: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem deve permitir ventilação;	KG	360		
83	Sal Moído Refinado: Cloreto de sódio fino e branco, para uso culinário. Especificações: Embalagem de 1kg; Cristais pequenos e secos, sem umidade ou grumos; Produto iodado e com registro nos órgãos de vigilância sanitária; Embalagem resistente com lacre e informações visíveis de validade.	KG	456		
84	Sardinha em Lata: Peixe enlatado cozido e conservado em óleo. Especificações: Lata de 125g (peso drenado), Produto deve conter filés inteiros, sem espinhas soltas ou cheiro forte; Embalagem abre fácil, sem ferrugem ou amassados; Marca confiável, validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	888		
85	Tempero Carne: Condimento em pó para realçar o sabor de carnes em geral. Especificações: Embalagem individual de 60g; Produto seco, isento de umidade ou grumos; Validade mínima de 6 meses; Embalagem lacrada com informações de lote e composição.	UNIDADE	120		
86	Tempero Frango: Condimento em pó para tempero de frangos e aves. Especificações: Embalagem individual de 60g ; Produto seco, homogêneo, sem grumos; Embalagem lacrada, com validade mínima de 6 meses e identificação clara.	UNIDADE	120		
87	Seleto de Legumes: Mistura de legumes cozidos e conservados (ervilha, cenoura, batata, vagem). Especificações: Lata ou vidro de 170g; Legumes firmes, inteiros, em líquido claro (salmooura); Sem excesso de sódio ou conservantes; Produto deve estar com rótulo íntegro e validade de no mínimo 4 meses.	UNIDADE	1044		

88	Suco Artificial: Refresco em pó para preparo de bebidas, adoçado artificialmente. Especificações: Embalagem individual de 25g; Sabores: Laranja, Maracujá, Morango e Uva; Cada envelope rende 1 litro de bebida; Validade mínima de 6 meses.	PACOTE	2160		
89	Surubim (Peixe): Peixe de água doce, com carne branca e firme, ideal para grelhados e moquecas. Especificações: Produto congelado, em postas ou filés, sem pele e sem espinhos visíveis; Embalagem de 1Kg, a vácuo ou bem selada; Validade mínima de 6 meses; Informações de origem e lote na embalagem.	KG	180		
90	Tambaqui (Peixe): Peixe amazônico, de carne macia e saborosa, utilizado em caldeiradas, grelhados e assados. Especificações: Produto congelado; Embalado, com identificação clara de origem, fresco;	KG	180		
91	Tempero Completo sem Pimenta: Mistura de sal, alho, cebola, ervas e especiarias, sem adição de pimenta, para uso culinário. Especificações: Pote de 300g; Produto uniforme e sem grumos; Sem aditivos agressivos nem corantes artificiais em excesso; Validade e lote impressos na embalagem.	UNIDADE	180		
92	Tomate: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	720		
93	Torrada Integral: Torradas assadas feitas com farinha integral, leves e crocantes. Especificações: Embalagem de 142g; Ricas em fibras, sem corantes ou conservantes artificiais; Padrão de crocância elevado, sem pedaços quebrados; Produto lacrado, validade mínima de 60 dias.	KG	144		
94	Trigo: Farinha de trigo enriquecida com fermento químico, ideal para bolos. Especificações: Embalagem de 1kg; Textura fina, cor branca, sem grumos ou cheiro estranho; Enriquecida com ferro e ácido fólico; Composição clara no rótulo, validade mínima de 3 meses.	KG	1008		
95	Uva: Frutas frescas em cacho, de sabor adocicado, próprias para consumo in natura. Especificações: Bagas firmes, sem rachaduras, mofo ou apodrecimento; Preferência por uva sem sementes; Embalagem ventilada, limpa e atóxica; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	240		

96	Vinagre de Álcool: Condimento líquido obtido por fermentação acética do álcool etílico, com sabor ácido característico. Indicado para temperos, conservas e limpeza leve. Especificações: Embalagem plástica transparente ou branca, com tampa de rosca, contendo 500ml; Líquido incolor e límpido, sem resíduos sólidos visíveis ou turbidez; Teor de acidez de aproximadamente 4% a 6%; Produto de boa qualidade, com aroma suave, sem odores estranhos ou fermentação indesejada; Deve conter data de validade impressa de forma clara e dentro do prazo no momento da entrega; Rótulo com informações legíveis, incluindo lote, fabricante e instruções de uso; Armazenar em local seco, fresco, ao abrigo da luz e longe de fontes de calor.	UNIDADE	456		
Valor total Lote 01					R\$
LOTE 02 - FÓRMULAS NUTRICIONAIS					
97	Fórmula infantil em pó, para recém-nascido e/ou prematuros de baixo peso, a base de proteína láctea, polimérica, maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína, com lactose e LCPUFAS.	Embalagem com 400g	144		
98	Fórmula infantil em pó, para recém-nascidos, pré-termo e/ou de alto risco, com DHA E ARA. Uso exclusivo hospitalar.	Embalagem com 400g	96		
99	Fórmula infantil em pó, para lactentes no 1º semestre de vida, nutricionalmente completa, a base de proteína láctea intacta, com teor de proteína solúveis maior que o de caseína, com prebióticos e LCPUFAS (DHA E ARA).	Embalagem com 400g	120		
100	Fórmula infantil em pó, de segmento para lactentes (0 a 06 meses), a base de proteína isolada de soja. isenta de lactose.	Embalagem com 400g	120		
101	Fórmula infantil em pó, de segmento para lactentes (6 a 12 meses), a base de proteína isolada de soja. isenta de lactose.	Embalagem com 400g	96		
102	Fórmula infantil em pó, de seguimento para lactentes no 2º semestre de vida, a base de proteína láctea, LCPUFAS, prebióticos, e maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína.	Embalagem com 800g	60		
Valor total lote 02					R\$
Valor total lote 01 e 02					R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>